



**PLANO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
2026-2029**

**9 MARÇO**

**JAGUARIBARA**

**1957**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA– CEARÁ**

José Nunes dos Santos Filho

**VICE-PREFEITA**

Maria José Martins

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Raimunda Diógenes Saldanha

**TÉCNICA DE GESTÃO DO SUAS**

Micherlange do Amarante Calou

**TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Micherlange do Amarante Calou

**COORDENAÇÃO DO CRAS**

Francisca Betânia Batista de Araújo

**GESTORA DO CADÚNICO**

Rizângela Estauelly Oliveira Saldanha

**COORDENADORA DO CADÚNICO**

Rizângela Estauelly Oliveira Saldanha

**ASSISTENTE SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB**

Cristina Maria de Aquino Neta

**SUPERVISORA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

Maria Aparecida Diógenes Saldanha

**TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

Rubens Porto Guilhon Filho

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHOS**

Elisangela Leite da Silva

**ASSESSORIA DA GESTÃO DO SUAS**

Jorgeanna Grangeiro e Silva

Jaqueline Brito Silva

9 MARÇO

**JAGUARIBARA**

1957

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CE

**ENDEREÇO DA PREFEITURA:** Avenida Bezerra de Menezes, 350 – centro

**FONE:**

**E-MAIL DA PREFEITURA:** [ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Nunes dos Santos Filho

**FONE: CELULAR:**

**E-MAIL:** [secgabinete@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:secgabinete@jaguaribara.ce.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENDEREÇO DA SECRETARIA:** Pergentino Almino Pinheiro - sn

**E-MAIL DA SECRETARIA:** [sasjaguaribara2018@gmail.com](mailto:sasjaguaribara2018@gmail.com)

**FONE:** (88) 99655 8203 **CELULAR:** (88) 99689 9478

**SECRETARIA MUNICIPAL:** Raimunda Diógenes Saldanha

**FONE:** (88) 9 9655 8203 **CELULAR:** (88) 9 9655 8203

**E-MAIL:** [raimundadiogenes91@gmail.com](mailto:raimundadiogenes91@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**ENDEREÇO CMAS:** Pergentino Almino Pinheiro - sn

**FONE:** (88) 99612 2728 **CELULAR:** (88) 9 9612 2728

**PRESIDENTE DO CONSELHO:** Luiz Augusto Brito de Oliveira  
9117

**CELULAR:** (88) 99 9899

**SECRETARIA DO CONSELHO:** ELISÂNGELA LEITE DA SILVA **CELULAR:** (88) 9 96122728

9 MARÇO

JAGUARIBARA

1957

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2026-2029**

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social  
Resolução nº 023/2025, aprovada em 16 de Dezembro de  
2025.



## APRESENTAÇÃO

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

O Plano Municipal de Assistência Social vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental bibliografia qualitativo e reuniões, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do

município, sempre acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Jaguaribara.

## **OBJETIVO GERAL**

Planejar, organizar e regular a execução do Sistema Único de Assistência Social no quadriênio de 2026 a 2029, na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social, em consonância com as diretrizes legais e normativas vigentes.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Definir execução financeira para a efetivação do SUAS;

Ampliar a Proteção Social e os serviços socioassistenciais através do fortalecimento da Política Pública Municipal de Assistência Social;

Fortalecer o controle social do SUAS;

Ofertar Educação Permanente para os trabalhadores da Política de Assistência Social;

Fomentar articulações das Políticas intersetoriais visando garantir direitos sociais para a população;

Avaliar e monitorar a execução dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Secretaria de Assistência Social;

Publicizar as ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social

## DIAGNÓSTICO DE JAGUARIBARA

O diagnóstico de Jaguaribara- CE tem como objetivo a realização de estudo territorializado do município para o levantamento de dados e indicadores que possibilitem o conhecimento da realidade local. A análise interpretativa de dados é fundamental para o conhecimento da realidade social e elaboração de estratégias que visem a prevenção de riscos e vulnerabilidades, bem como a proteção e a defesa social. Nesse sentido, é possível traçar um panorama das características do município, da oferta de serviços, programas e projetos no âmbito da assistência social e das demais políticas setoriais, identificando suas potencialidades e vulnerabilidades.

O município de Jaguaribara- CE está localizado na região do vale do Jaguaribe, possui área territorial de 668,738 Km<sup>2</sup>, contando com uma população de 11.580 habitantes, conforme dados do censo demográfico do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo que a população, com densidade demográfica [2010] 15,55 hab/km<sup>2</sup>. Inicialmente, Jaguaribara – CE foi um povoado pertencente ao município de Jaguaratama - CE. Em 9 de março de 1957, foi elevado de povoado a categoria de município. Construída no Vale do Jaguaribe no interior do Ceará, a 253 Km de Fortaleza, e tem como municípios limítrofes Morada Nova, Alto Santo, Iracema, Jaguaribe, Pereiro e Jaguaratama. A cidade de Nova Jaguaribara foi a primeira do Estado a ser planejada com toda uma infraestrutura. A cidade nova recebeu os habitantes da 'velha' Jaguaribara. O motivo: a construção do Açude Castanhão, a maior obra hídrica do Estado do Ceará.

A história de Nova Jaguaribara é envolvida num projeto de ampla participação popular. Concebida sob um clima debates entre o poder público e a comunidade da região, a proposta da construção da nova sede urbana de Jaguaribara entra para a História como um exercício de cidadania. Dos primeiros passos do projeto até a solenidade de inauguração da nova sede, todas as decisões foram adotadas respeitando-se a vontade do colegiado, formado por agentes públicos e representantes comunitários.

Em 1985, surgiu a informação do projeto de construção do açude Castanhão na área territorial de Jaguaribara-CE. A notícia comoveu os moradores da região e promoveu intensa organização popular, no sentido de barrar a iniciativa governamental da construção do açude naquela região. Apesar da grande resistência popular, o governo se manteve firme na decisão de criar o reservatório hídrico.

Não havendo adesão do governo frente à resistência popular, restou ao povo jaguaribarense lutar para que seus direitos fossem garantidos na nova cidade. Houve intensa participação popular, em um contexto que resultou em diversos impactos socioculturais e econômicos a população. No ano de 2001 foi inaugurada a nova Jaguaribara. O reservatório de água proporcionou condições mais estáveis quanto a adequação da população aos períodos de seca ou de excesso de chuvas. Se por um lado a região do vale do Jaguaribe se encontra em posição mais confortável, em termos de acesso a água, quando comparada a outros municípios, por outro lado o município de Jaguaribara passou por difíceis mudanças quanto aos aspectos de identidade, cultura, costumes, acesso a renda, entre outros. Será apresentada a seguir uma série de dados que revelam as características do município.

A construção da barragem do Castanhão na área territorial da antiga cidade de Jaguaribara promoveu muitos transtornos para a população, que se mobilizou e resistiu a efetivação desse projeto. No entanto, mesmo mediante resistência popular a cidade de Jaguaribara foi submersa pelas águas do Castanhão e a população jaguaribarense foi reassentada em outro território. Esse processo interferiu na identidade cultural do município, no sentimento de pertencimento aquela região e no modo de viver da população, construídos em toda sua história.

Sendo assim, mesmo considerando a importância de uma reserva hídrica numa região marcada pelas estiagens, as mudanças provocaram muita insatisfação popular. Além da questão cultural, da memória de um povo (que não se soluciona apenas replicando as instituições, igrejas e praças) outra situação afronta a população, o fato de que algumas comunidades próximas ao açude castanhão sofrem a falta de água. Mesmo estando muito próximas ao açude, essas comunidades têm problemas de acesso a água, enquanto o abastecimento a população de Fortaleza-CE é plenamente garantido. Houve também o indicativo de que em algumas comunidades a água é imprópria para o consumo humano, tal questão merece uma ação investigativa e, se constatada, uma intervenção imediata, objetivando a prevenção de doenças causadas por águas contaminadas.

Além disso, na antiga cidade a pesca era atividade comum, principalmente para subsistência, mas também para comercialização. O rio passava pela cidade e a pesca era livre, muitas famílias usufruíam dessa atividade. Atualmente, permanece o incentivo a atividade pesqueira, porém sob os moldes da piscicultura, com incentivos do governo, atividade que exige do investidor uma capacidade administrativa, que muitas vezes aquela família que vivia da pesca artesanal não possui.

Em contrapartida, o município também possui potencialidades, evidenciadas principalmente na piscicultura, no artesanato e na fruticultura. Outras potencialidades que podem ser trabalhadas, conforme a pesquisa, são o turismo na margem do Açude Castanhão, as associações e sindicatos, o grupo de idosos e as atividades ciclísticas pela cidade.

Em termos culturais, o município tem como tradição os grupos de quadrilhas juninas, as comemorações do dia de reis, inclusive reizado; um momento alusivo ao Dia da Independência do Brasil e as festas comemorativas que fazem parte do calendário anual da cidade (como a festa do município, a festa da padroeira e a festa de Ano Novo. A tradicional dança folclórica bumba meu boi fazia parte da cultura da velha Jaguaribara, mas não houve o resgate para a nova cidade.

As atividades esportivas também compõem o cotidiano do jaguaribarense, com destaque para a realização das copas e torneios de futebol, vôlei, capoeira e grupo de arte marcial (caratê).

No decorrer da elaboração do diagnóstico, foi realizada uma análise da qualidade dos serviços, atribuindo as opções de avaliação como “excelente”, “bom”, “regular” ou “insuficiente”, os serviços de saúde tiveram avaliações consideradas regular e insuficientes. As justificativas mais recorrentes sobre esses dados referem-se à falta de medicamentos, material hospitalar, transporte sanitário e o mau atendimento da equipe de saúde. A necessidade de humanização do atendimento foi citada por quase todos os participantes do diagnóstico.

No que tange a participação social da comunidade jaguaribarense, ainda se mostra inexpressiva. Os conselhos de direitos enfrentam dificuldades em efetivar um trabalho contínuo e participativo. Observa-se uma cultura passiva diante das problemáticas apresentadas, embora os conselheiros tenham passado por capacitações direcionadas para o conhecimento do papel do conselheiro e a compreensão da política social a que ele está ligado. No entanto, as organizações de trabalhadores, a exemplo do sindicato dos servidores públicos, possuem atuação diferenciada diante da luta pela garantia dos direitos trabalhistas.

Os investimentos necessários para superar os problemas identificados no município foram: investimentos na educação, saúde, assistência social, a melhoria da segurança pública e a promoção do acesso a emprego e renda. O município de Jaguaribara possui baixa arrecadação, o que dificulta sua contrapartida em tais investimentos, deixando-o dependente dos recursos federais, que são insuficientes e muitas vezes repassados com atrasos. Essas questões influenciam diretamente na baixa qualidade dos serviços ofertados. Portanto, além da pressão perante os órgãos federal e estadual para o aumento no repasse de recursos, Jaguaribara deve buscar também meios próprios



para o aumento da arrecadação municipal, incentivando a vinda de empresas, fábricas e estimulando a criação de empregos formais no município.

Jaguaribara, por ser um município de pequeno porte, não possui uma ampla rede socioassistencial, ou seja, não conta com todos os serviços considerados necessários ao atendimento da população, de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A ausência dos serviços de proteção social especial e a fragilização do sistema de garantia de direitos, já mencionada no diagnóstico situacional, repercutem em prejuízos para a população que necessita dos referidos serviços e sobrecarrega a proteção social básica, que acaba assumindo atividades extras, que competem a outro nível de proteção social. Destaca-se abaixo a rede prestadora de serviços socioassistenciais.

<b>SERVIÇO/ PROGRAMA OU PROJETO</b>	<b>SERVIÇOS AO PÚBLICO</b>
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	Acompanhamento contínuo de famílias, através de atendimento individualizado, em grupo, visitas domiciliares, encaminhamentos a rede socioassistencial, visitas institucionais e estudos de casos.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações de proteção social básica voltadas para crianças de 0 a 6 anos.
	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações de proteção social básica voltadas para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.
	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações de proteção sociais básicas voltadas para adolescentes de 15 a 17anos
	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações de proteção social básica voltadas para idosos a partir dos 60 anos.
Programa Bolsa Família	Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de renda Bolsa Família.
Vigilância Socioassisten	Técnico de nível superior exclusivo para as ações da Vigilância Sócioassistencial.

cial	
Primeira Infância no SUAS	Acompanhamento contínuo de famílias, através de atendimento individualizado, visitas domiciliares.

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais/ Emergenciais e o Benefício de Prestação Continuada. Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) como sinônimo de contingência social. Constituem-se em direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No município de Jaguaribara, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral. No rol dos benefícios emergenciais está o auxílio- transporte, auxílio-alimentação, auxílio-documentação e aluguel social. Esses benefícios estão regulamentados em lei municipal.

O Benefício de Prestação Continuada cumpre o estabelecido na Constituição Federal, artigo 203, que define a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover

à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. A demanda por esse benefício é constante em Jaguaribara, visto que é alta a incidência de pessoas com deficiência e com vulnerabilidade de renda.

Jaguaribara, por ser um município de pequeno porte, não possui uma ampla rede socioassistencial, ou seja, não conta com todos os serviços considerados necessários ao atendimento da população, de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A ausência dos serviços de proteção social especial e a fragilização do sistema de garantia de direitos, já mencionada no diagnóstico situacional, repercutem em prejuízos para a população que necessita dos referidos serviços e sobrecarrega a proteção social básica, que acaba assumindo atividades extras, que competem a outro nível de proteção social.

## **POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Desde o século XVIII, a filantropia e a Assistência Social associavam-se intimamente às práticas de caridade no Brasil. Dependiam de iniciativas voluntárias e isoladas de auxílio aos pobres e desvalidos da “sorte”. Estas iniciativas partiam das instituições religiosas que, sob o prisma da herança moral cristã, dispensavam seus cuidados, oferecendo abrigos, roupas e alimentos, em especial às crianças abandonadas, idosos e doentes em geral. Neste momento, é mais do que reconhecido o papel das Santas Casas de Misericórdias no país, como também atividades desenvolvidas por várias ordens religiosas.

Foi apenas no governo de Getúlio Vargas que se criou o Conselho Nacional de Serviço Social, órgão estatal, que tinha várias atribuições, dentre estas, conceber parecer quanto à concessão de recursos estatais, sob a forma de subvenções, para entidades sem fins lucrativos. Em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência- LBA, sob a forte influência das primeiras-damas, uma vez que a Sra. Darcy Vargas foi sua primeira presidenta. Estas senhoras deram capilaridades à assistência social em todo o território nacional (SPOSATI, 2006).

O atendimento das repercussões da pobreza e da miséria deixou de ser “caso de polícia” tal como se afirmava na década de 20 (do século XX), mas assumiu em seu trato o âmbito da moral privada, numa lógica conservadora da assistência social em sua versão filantrópica: O modelo conservador trata o

Estado como uma grande família, na qual as esposas de governantes, as primeiras-damas, é que cuidam dos “coitados”. É o paradigma do não direito, da reiteração da subalternidade, assentado no modelo de Estado patrimonial. Neste modelo, a assistência social é entendida como espaço de reconhecimento dos necessitados e não de necessidades sociais.

Já durante o período da Ditadura, a assistência social foi especialmente utilizada “como meio de regular os conflitos sociais em nome da ordem pública e da segurança nacional” (IAMAMOTO, 2004, p.83). No entanto, foi apenas com a Carta Constitucional de 1988, que a Assistência Social configurou-se como política pública de direito garantindo a política de proteção social, integrando o tripé da Seguridade Social, junto com as políticas de saúde e previdência. Desse modo, alcançou o reconhecimento do Estado Brasileiro pela sua responsabilidade normativa e exequibilidade diante das necessidades sociais. A partir de então, começa perceber novas relações sociais entre o poder público, prestadores de serviços sociais e população usuária, numa concepção fundada no Estado Democrático de Direitos, passível do controle social, através dos fóruns populares e conselhos de direitos sociais, na exigência permanente de transparência sobre a aplicação do fundo público e seus destinos em prol do atendimento efetivo das demandas coletivas.

Em 1993, ocorreram várias negociações de movimento nacional envolvendo gestores municipais, estaduais e organizações não governamentais com o governo federal e representantes no Congresso permitiram a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A LOAS veio regulamentar a Assistência Social de acordo com os princípios fixados pela Constituição, definindo uma estrutura descentralizada e democrática para a Política Nacional de Assistência Social, introduzindo um novo significado a Assistência Social enquanto política pública de seguridade, direito do cidadão e dever do Estado.

Contudo, em 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social, atendendo ao cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que aponta o desenho dessa política na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O SUAS introduz uma concepção de sistema orgânico, no qual a articulação entre as três esferas de governo constitui-se em questão fundamental. Nesse sentido, organiza-se um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados diretamente por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público, bem como de forma indireta, através de convênios com organizações sem fins lucrativos da sociedade civil.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais tendo por objetivo prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial e contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais em áreas urbana e rural, além de assegurar que as suas ações garantam a convivência familiar e comunitária. O Sistema Único da Assistência Social - SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais.

A Política de Assistência Social tem duas Proteções alicerçadas: a *Proteção Social Básica – PSB* que tem por objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento, e a *Proteção Social Especial – PSE* que é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Ocorrem nas modalidades da proteção social especial de Média e Alta Complexidade.

Diante das Proteções acima mencionadas e dos serviços a elas vinculados, foi formulado a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que se trata de documento consolidado através da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11/11/2009, sendo que tal instrumento foi solicitado e deliberado pela VI Conferência Nacional de Assistência Social, e sua contextualização está em consonância com a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos / NOB – RH (2006), Norma Operacional Básica – Sistema Único da Assistência Social / NOB – SUAS (2005) e Política Nacional de Assistência Social / PNAS (2004), pois tal idealização surgiu da necessidade de padronizar os serviços que devem ser executados, pois cria identidade com o usuário a partir do reconhecimento de demandas, ajudando a definir critérios de qualidade de serviço e a construção de indicadores de avaliação, dando visibilidade a oferta de serviços e oferecendo condições de continuidade de atendimento a partir de uma matriz nacional.

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é responsável pela coordenação de programas, projetos e serviços que têm como objetivo prevenir situações de risco através do

desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesta incluem os serviços, programas projetos e benefícios co-financiados pelo governo federal e estadual que asseguram a proteção básica, com ênfase nos públicos aos quais se destinam de modo a que sejam alcançados os princípios da centralidade na família, e da convivência familiar e comunitária.

## PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Elas acontecem nos Centros de Referência Da Assistência Social – CRAS e preveem o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. No nosso município dispomos de uma unidade de CRAS: Casa das Famílias. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Segue abaixo, alguns grupos PAIF:

- ❖ Famílias do PBF (em descumprimento ou não)
- ❖ Famílias do BPC ou que tenham pessoas com deficiência (PcD)
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social
- ❖ Grupo da pessoa idosa

- ❖ Gestantes / Usuários dos benefícios eventuais

## SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Tais ações acontecerão nas unidades dos CRAS envolvendo toda rede sociassistencial.

## CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam

quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

O Programa Bolsa Família é um programa social de transferência de renda do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, em substituição ao Auxílio Brasil. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, inscritas no cadastro único, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

## BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível, ele garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal familiar per capita é inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário-mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

O BPC é um benefício da política de assistência social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A lei estabelece que o benefício deva passar pela revisão bienal (a cada dois anos).

A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS),

que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS.

**BPC em Situação de Calamidade Pública:** em casos de situação de calamidade pública, o cronograma de pagamento do benefício pode ser antecipado, bem como o beneficiário pode solicitar a antecipação de uma renda mensal do benefício.

O Beneficiário do BPC deve estar inscrito no Cadastro Único. Dessa forma, eles podem ser incluídos em outros programas, serviços e benefícios sociais do governo federal. Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia. Além disso, os gestores têm condições de fazer o acompanhamento familiar para a inclusão desse público na rede de proteção social. Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

#### CARTÃO CEARÁ SEM FOME

O Cartão Ceará sem fome é um Programa do Governo do Estado do Ceará, executado por meio da Secretaria de Proteção Social, em parceria com os municípios. O cartão é um benefício de transferência de renda estadual, somente para a aquisição de alimentos, com o objetivo de contribuir com a redução da fome e insegurança alimentar grave no estado do Ceará. O benefício é concedido por meio de cartão magnético, com recarga mensal no valor de R\$ 300,00 mensais, com período de execução durante 7 meses (junho à dezembro de 2023), correspondente a 30 dias do mês, para complementar a alimentação básica da família

## VALE GÁS-SOCIAL

O Vale Gás Social é uma política pública permanente, sancionada pelo Governo do Ceará, que possibilita a recarga gratuita do botijão de gás à população cearense em situação de vulnerabilidade, por três vezes ao ano. O benefício é distribuído pela Secretaria da Proteção Social (SPS). São contempladas as famílias do Cartão Mais Infância e as famílias beneficiárias do Bolsa Família que possuem renda per capita até R\$ 150,00. A cada edição do Vale Gás, cada família recebe um tíquete para recarga. Os dados são retirados do CadUnico, por isso a população deve manter seus dados atualizados no cadastro. O benefício foi um auxílio criado no início da pandemia da Covid-19 para apoiar famílias cearenses em situação de vulnerabilidade social.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, também chamados de Conselho Municipal de Assistência Social, é uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. São constituídos por metade de membros oriundos da sociedade civil, enquanto que a outra metade são de representantes do Estado. Segue a relação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social do biênio 2025-2027:

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

#### 1. Secretaria de Assistência Social

**Titular:** Maria Diógenes Neta

**Suplente:** Micherlange do Amarante Calou

#### 2. Secretaria de Saúde

**Titular:** Maria das Candeias Régis Saldanha

**Suplente:** Geovan de Sousa Negreiros

3. Secretaria de Educação.

**Titular:** Bruno Fernandes Bezerra

**Suplente:** Paula Frassinett Batista Aniceto

4. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e pesca

**Titular:** Edson dos Reis Souza

**Suplente:** Maria Jossilene Marques da Silva

5. Secretaria da Cultura ,Turismo e Comunicação

**Titular:** Felipe Pereira Martins

**Suplente:** Eva maria Carlos Parente

6. Secretaria Infraestrutura e Urbanismo

**Titular:** Francisco Daniel Maciel Saldanha

**Suplente:** Rubiana Alves da Silva

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

**Titular:** Cristina Maria de Aquino Neta

**Suplente:** Levi Pinheiro de Sousa

**2. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS**

**Titular:** Alice da Silva Diógenes

**Suplente:** Denis Torquato Arruda

**3. Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

**Titular:** Ieda Maria Costa Faria Negreiros

**Suplente:** Maria da Conceição Viana da Silva

**4. Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

**Titular:** Luiz Augusto Brito de Oliveira

**Suplente:** Maria Célia Carneiro da Silva

**5. Instituto Casa da Memória de Jaguaribara**

**Titular:** Priscila Rogério Arruda

**Suplente:** Adelina Maria Bezerra Peixoto

**6. Pastoral da Criança de Jaguaribara-CE**

**Titular:** Olgaciane de Souza Silva

**Suplente:** Maria Cristina Cerqueira Cavalcante

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial - PSE tem por finalidade coordenar e articular ações de proteção social especial de média complexidade da Política Municipal de Assistência Social, voltada para os indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social. Cabendo a Coordenadoria prestar apoio técnico e acompanhar a execução dos serviços e programas co-financiados pelo governo federal e/ou estadual. Os serviços de PSE requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma

comportam encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

## FINANCIAMENTO

A questão de financiamento das ações desempenhadas pela política de assistência social apresenta, pelo menos, duas dimensões centrais: uma relativa à quantidade de recursos aplicados e outra à forma de gestão desses recursos. Gerir recursos torna-se central para a consolidação da descentralização democrática e para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nas várias instâncias federativas. Assim, o financiamento da Assistência Social, a partir do SUAS, estabelece mecanismos alicerçados no princípio do cofinanciamento dos entes federados, contribuindo para o reordenamento da gestão financeira da Assistência Social em patamares identificados com o fortalecimento da transparência das informações, o alargamento da partilha de recursos e a análise das demandas socioterritoriais.

O Fundo Municipal de Assistência Social deve reunir a totalidade dos recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social. Assim sendo, o processo de elaboração do orçamento do Fundo tem relação direta com o Plano Municipal de Assistência Social, que é o instrumento básico para subsidiar as propostas de aplicação dos recursos dessa área.

### - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

As principais normas que regulamentam o cofinanciamento federal foi estabelecido pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011. O repasse na modalidade “fundo a fundo” foi disciplinado pela Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998.

A questão de financiamento das ações desempenhadas pela política de assistência social apresenta, pelo menos, duas dimensões centrais: uma relativa à quantidade de recursos aplicados e outra à forma de gestão desses recursos. Gerir recursos torna-se central para a consolidação da descentralização democrática e para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nas várias instâncias federativas. Assim, o financiamento da Assistência Social, a partir do SUAS, estabelece mecanismos alicerçados no princípio do cofinanciamento dos entes federados, contribuindo para o reordenamento da gestão financeira da Assistência Social em patamares identificados com o fortalecimento da transparência das informações, o alargamento da partilha de recursos e a análise das demandas socioterritoriais.

O Fundo Municipal de Assistência Social deve reunir a totalidade dos recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social. Assim sendo, o processo de elaboração do orçamento do Fundo tem relação direta com o Plano Municipal de Assistência Social, que é o instrumento básico para subsidiar as propostas de aplicação dos recursos dessa área.

#### CO-FINANCIAMENTO FEDERAL

Conforme a portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, existem cinco blocos de financiamento: o bloco da Proteção Social Básica, o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Bloco da Proteção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Bloco da Gestão do SUAS e o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Jaguaribara recebe recursos federais que compõem três dos referidos blocos, relacionados a seguir.

#### PISO BÁSICO FIXO – PBF

Conforme disposto pelo Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome (MDS), segundo a Portaria MDS nº 442, de 26 de Agosto de 2005, os Pisos Básicos consistem em valor básico de co-financiamento federal, em complementaridade aos financiamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.

#### OBJETIVO

O Piso Básico Fixo destina-se a manutenção e execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

#### PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) / Total de família referenciadas: 2.500

#### PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

#### OBJETIVO

Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

#### PÚBLICO ALVO

Crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único/ meta de pactuação de atendimento 210 usuários, sendo 105 para público prioritário.

#### CO- FINANCIAMENTO FEDERAL

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS  
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO  
ÚNICO**

#### CO- FINANCIAMENTO ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**

*Cuidando das pessoas, construindo o futuro.*

Secretaria do  
**TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

## CRAS/PAIF BENEFÍCIOS EVENTUAIS

### PLANO DE AÇÃO 2026-2029

	AÇÕES	METAS	2026	2027	2028	2029
GESTÃO	Busca por fortalecimento dos repasses de recursos municipal para confinamento, considerando as ações para a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais visando à execução de forma sistemática e continuada e ampliação dos mesmos;	Aumento de valores dos recursos estadual e federal	X	X	X	X
	Realizar Concurso Público, visando garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de Proteção Social (básica e especial) como também na gestão conforme NOB-RH/SUAS;	1 Concurso Público				X
	Executar o Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS;	Qualificar os Trabalhadores do SUAS	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria do  
**TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

	Implantar o Plano de Educação Permanente para trabalhadores e conselheiros da assistência social	Capacitar 120 pessoas entre conselheiros e trabalhadores do SUAS	X	X	X	X
	Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente 2030-2033	1 Plano				X
	Organização de Seminário Municipal em parceria com alguma universidade local	1 Seminário				
	Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social 2030-2033;	1 Plano				X
	Atualizar a Lei do Suas contemplando as áreas essenciais do Suas: sempre que necessário	Atualização quando alguma normativa for alterada	X	X	X	X
	Realizar capacitação para as entidades socioassistenciais;	4 Capacitações para 200 membros de entidades inscritas no CMAS	X	X	X	X
	Garantir recursos financeiros do tesouro municipal para manutenção do CMAS;	Repasse mensal (12 meses ao ano)	X	X	X	X
	Produzir informações pertinentes às vulnerabilidades e riscos sociais identificadas sob a perspectiva de cada território;	8 Relatórios	X	X	X	X



<b>VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	Elaborar e fomentar pesquisas, desenvolvendo indicadores, disponibilizando bases de dados, painéis de monitoramento e microdados, fazendo o cruzamento de bases de dados e integrando ferramentas para fornecer informações sobre as políticas sociais em diferentes níveis de complexidade e visualização;	4 pesquisas	X	X	X	X
	Modernização dos equipamentos e ampliar o uso das NTICs na vigilância socioassistencial	1 sistema	X			
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	Implantação do CRAS Volante			X		
	Ampliar a cobertura de CRAS	Referenciar 3.500/5.000 famílias em cada território	X			
	Fortalecer o PAIF; SCFV e BENEFÍCIOS	Ampliar a oferta dos Serviços	X	X	X	X
	Garantir o atendimento aos usuários em situações prioritárias	Média de 350	X	X	X	X



	no SCFV, conforme a normativa vigente;					
	Atualizar Diagnóstico Socioterritorial de cada CRAS e CREAS, a cada dois anos;	Garantir o mapeamento das potencialidades do território	X	X		
	Ampliar o alcance do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a novas comunidades e faixas etárias	1 Comunidade	X			
	Implantação do serviço socioassistencial no domicílio à pessoa idosa, primeira infância e pessoa com deficiência nos dois CRAS	1 Unidade socioassistencial	X	X	X	X
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	Implantação do CREAS regional	1 CREAS	X			
	Adequar e fortalecer a PSE;	PSE	X			
	Efetivar e monitorar a execução do Plano Municipal de MSE;	1 PLANO	X	X	X	X
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	Realizar capacitação continuada para os (as) conselheiros(as).	4	X	X	X	X
	Intensificar a busca, o cadastramento e fiscalização das Entidades Socioassistenciais executadas no município	1 Entidades cadastradas/ano	X	X	X	X



<b>A SOCIAL</b>						
	Organizar e executar as Conferências Municipais de Assistência Social	2 Conferências		X		X

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constantes, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos, ao longo de sua implementação. A avaliação de um Plano pode obedecer a critérios e perspectivas diferentes: depende de quem o analisa, do contexto em que é realizado e das intenções em jogo na sua execução.

O melhor sentido de avaliação, no entanto, é que seja um instrumento político-gerencial, utilizado como meio de melhoras as ações existentes, aprimorar o conhecimento sobre a realidade e sobre as formas de intervenção, contribuindo para o planejamento futuro, com garantia de continuidade e permanência, superando assim, descontinuidade e transitoriedade. Superando a dimensão político-institucional, o monitoramento e a avaliação sistemáticos constituem um imperativo ético, apontando quão criteriosa e transparente é a aplicação de recursos pelo Plano e o Padrão de qualidade e equidade obtido na prestação de serviços socioassistenciais de interesse da população usuária.

Durante a execução do Plano Municipal de Assistência Social de Jaguaribara, os técnicos acompanharão e avaliarão o Plano como um todo, através de indicadores comuns a todos os programas como, por exemplo, acesso a serviços, protagonismo, autonomização, participação, engajamento comunitário, etc. e indicadores específicos para cada programa e ações, adequados aos objetivos que se quer atingir em cada um, como um ganho de habilidades específicas, ampliação de renda e outros. Assim, se faz necessário também a realização de estudos e pesquisas para o contínuo aperfeiçoamento e retroalimentação do Plano, que possam respaldar a escolha criativa de novas

opções para serviços, programas e projetos, a partir do levantamento de dados sobre repercussões na comunidade, nível de aceitação pelos usuários, impactos sociais observados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social não se trata de uma peça meramente técnica, mas de instrumento essencialmente político para a construção de políticas públicas em contextos de vulnerabilidades e desigualdades que se expressam no cotidiano de vida das populações. Conhecer a realidade nas suas expressões dinâmicas e multifacetadas, faz surgir um novo significado quando desveladas em suas múltiplas articulações e em sucessivas aproximações com o contexto social.

Reconhecer a rede prestadora de serviços, nos diversos territórios foi pré-requisito para construção deste planejamento, devendo ser analisada em face às demandas sociais, quanto à natureza das atenções oferecidas, cobertura e padrões de qualidade. Definir diretrizes, prioridades, objetivos, metas, recursos financeiros e humanos, bem como os processos e procedimentos de monitoramento e avaliação são os elementos centrais deste Plano Municipal de Assistência Social, pois se trata de um documento político essencial para a estruturação do SUAS nas três esferas de governo e para a publicização da Política de Assistência Social.

Este plano, portanto, representa uma oportunidade histórica de construir a maior unidade possível quanto ao seu conteúdo e aos direitos que deve garantir, entre os entes federados, gestores, entidades sociais e usuários dos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução N° 109, de 11 de Novembro de 2009 publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

BRASIL. *Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 18 de 15 de**

**julho de 2013**. Disponível em

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/Pacto%20Aprimoram%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Pacto%20Aprimoram%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf).

Acesso em 12 de Janeiro de 2018.

Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social). **Diagnóstico Socioterritorial de Jaguaribara**. Referente ao ano de 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME -  
**MDS**

Caderno de Orientações - **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, - 2016. Disponível em [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br), acesso em 10 de fevereiro de 2018

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME -  
**MDS**

Caderno de Orientações **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Disponível em [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br), acesso em 10 de fevereiro de 2018 CEMARIS (

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regumentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS**. In:

Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - Brasília, 2005.

Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015, **que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

